



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 087/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 016/2025- PMMC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 029/2025
ORDENADOR DA DESPESA	Raimundo Edmilson Santos Filho
CONTRATADO	Reginaldo Portela Aragão- CPF: 439.547.902-20
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Gisele Lima da Silva
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Município de Mojuí dos Campos.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)	
VIGÊNCIA: 05/03/2025 a 05/03/2026 (doze meses)	
FISCAIS DE CONTRATO: Portaria nº 023, de 5 de março de 2025. Rosélio Cajado Pontes, matrícula nº 009152-9 como fiscal titular e Ketlen Canto Favacho, matrícula nº 009137-5 como fiscal suplente.	

A Coordenação do Núcleo de Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos – Pa, por meio do servidor nomeado para exercer o cargo de controlador, através do Decreto nº 011/2025, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautadas nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme Art. 37 da constituição Federal de 1988.

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade nº 029/2025, cujo objeto encontra-se descrito acima. A documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, com folhas numeradas de 01 a 106.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO.

O processo instruído nos termos do inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

III- DA ANÁLISE:

Consta no processo os seguintes documentos:

- Capa do processo; (fl 01)
- Documento de Formalização da Demanda (DFD) (fls. 02/04);
- Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2025, nomeia Sr. RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO, ordenador de despesas, Secretário Municipal de Gestão Administrativa; (fl 05)
- Ofício nº 009/2025 – SEMCEL, do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Francisco de Assis Arruda Oliveira, ao Setor de Cadastro Imobiliário, em 10/02/2025; (fls 06)
- Certidão de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis, assinado pela Chefe de Divisão Sra. Mirieli Moreira Dias, em 12/02/2025; (fl 07)
- Declaração, assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em 12/02/2025; (fl 08/09)
- Despacho do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para análise e procedimentos cabíveis, em 13/02/2025; (fl 10)
- Despacho do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, ao Núcleo de Planejamento para análise e procedimento licitatório, em 13/02/2025; (fl 11)
- Termo de abertura do processo administrativo nº 016/2025-SEMG, Inexigibilidade nº029/2025-SEMGEF, (fl. 12);
- Ofício nº 008/2025/SEMG, ao Senhor Reginaldo Portela Aragão, solicitando proposta de valor de imóvel e demais documentos, em 17/02/2025; (fl 13)
- Minuta da proposta de locação de imóvel;(fl 14)
- Proposta assinada pelo Sr. Reginaldo Portela Aragão, no valor de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais; (fl 15)

Documentação do Contratado:

- Cópias de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 439.547.902-20 em nome de Reginaldo Portela Aragão; (fl16)
- Comprovante de residência;(fl 17)
- Certificado de Registro Cadastral – CRC; (fl 18)
- Certidões: Certidão Positiva de Natureza Tributária, Certidão Positiva de Natureza Não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (fl 19/21)
- Recibo de compra e venda; (fl 22)
- Cópia de cartão bancário; (fl 23)
- Ofício nº 009/2025 – SEMGA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando laudo de avaliação para fins de locação de imóvel, em 17/02/2025; (fl 24)
- Ofício nº 016/2025 – SEMGA, aos engenheiros municipais, em 17/02/2025; (fl 25)
- Laudo de locação nº 001/2025, assinado por Fábio Silva Santos, em 18/02/2025; (fls 26/38)
- Termo de vistoria de imóvel, assinado pelo Secretário Municipal de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

Gestão Administrativa e Reginaldo Portela Aragão, em 18/02/2025;
(fl 39/40)

- Estudo técnico preliminar, responsável Cássia Avelino da Silva Brito e Ketlen Canto Favacho, datado em 18/02/2025; (fl 41/46)
- Análise de risco, em 18/02/2025; (fl 47/49)
- Pesquisa realizada através do Fonte de Preços; (fls 50/52)
- Declaração de Dotação Orçamentária, assinado pelo contador; (fls 53)
- Termo de reserva orçamentária, (fl. 53 A)
Unidade: 1414-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
13.122.0006.2 073- Manutenção das atividades da Semcel
3.3.90.36.00- Outros serviços terceiros pessoa física
FONTE DE RECURSO:
15000000- Recursos não vinculados de impostos

- Projeto básico, assinado pelo ordenador de despesas, em 20/02/2025; (fls 54/60)
- Justificativa da Inexigibilidade, assinada pelo ordenador de despesas, em 20/02/2025; (fls 61/64)
- Autorização do ordenador de despesas, em 21/02/2025; (fls 65)
- Ofício n° 018/2025, do ordenador, encaminhando medidas necessárias para a contratação, em 21/02/2025; (fls 66)
- Decreto n° 115, de 21 de fevereiro de 2025, sobre designação de servidores para exercerem a função de agente de contratação; (fls 67/70)
- Termo de autuação, assinado pela agente de contratação Sra. Raimunda Batista Teixeira; (fls 71)
- Minuta de contrato administrativo; (fls 72/79)
- Despacho à Assessoria Jurídica, (fls 80);
- Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Municipal Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura- OAB/PA/8389, opinando pela possibilidade jurídica da celebração de contrato, em 28/02/2025 (fls.81/88);
- Uma via do Contrato n° 018/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativo e Reginaldo Portela de Aragão; (fls.89/96);
- Publicação do Extrato de Contrato n° 018/2025-SEMG, publicado no Diário Oficial dos municípios em 01/04/2025. Edição 3721, (fl. 97);
- Portaria n° 023 de 05/03/2025, designando Roselio Cajado Pontes, matrícula 009152-9 como fiscal titular, Ketlen Canto Favacho- matrícula 009137-5 como fiscal suplente, Termos de Ciência e Concordância, (fls. 98/100).
- Despacho Homologatório, pelo ordenador das despesas, (fl.101);
- Declaração de Inexigibilidade, comunicando ao ordenador da despesa para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, assinado pela agente de contratação Gisele Lima da Silva, (fl. 102);
- Termo de Ratificação de inexigibilidade pelo ordenador de despesa, (fl.103);
- Publicação da Inexigibilidade n° 029/2025 no Portal da



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ**

- Transparência do Município em 14/02/2025, (fls.104/105);
- Despacho da agente de contratação Gisele Lima da Silva ao Núcleo de Controle Interno para análise e emissão de parecer; (fls.106);

IV- DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo encontra-se instruído com os documentos necessários, Termo de abertura do processo administrativo nº 016/2025, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Laudo de vistoria e avaliação do imóvel, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Proposta de Locação de Imóvel, justificativa, documentação do proprietário, Certidões, pesquisa de preços e estimativa de preços com média, justificativa do preço, Projeto básico/termo de referencia, Disponibilidade orçamentária, Justificativa do ordenador de despesa, autorização da autoridade competente e termo de Homologação, e ainda parecer Jurídico favorável.

V- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Consta na pasta 1 (uma) via do Contrato nº 018/2025-SEMG, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e o locador Reginaldo Portela de Aragão, valor mensal de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), assinado pelas partes em 05/03/2025 com vigência de 05/03/2025 a 05/03/2026 para doze meses (12), o contrato esta preenchido com os dados da empresa e objeto, especificações dos serviços prestados pelo contratado, dotação orçamentária e cláusulas necessárias, conforme o que determina o inciso do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

Recomenda-se:

1-Entregar uma via do Contrato ao fiscal do contrato para acompanhamento e fazer relatório;

2-Fazer a publicação do referido ato no Portal da Transparência do Município e Mural de Licitações do TCM/PA.

3-A administração pública deve garantir a transparência e o controle social sobre a contratação, publicando o contrato no PNCP em obediência ao artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

V – DA CONCLUSÃO:

O processo encontra-se revestido de formalidades legais, tendo em vista a justificativa do ordenador das despesas e Parecer Jurídico, somos favoráveis pela aprovação da contratação com fulcro nos artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021, podendo a administração dar prosseguimento do feito.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Por fim, segue os autos para o Agente de Contratação para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno